

DECRETO Nº 416, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 392.752,46 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º da Lei 3.408, de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 392.752,46 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.03 ENSINO FUNDAMENTAL					
06.03 3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.03 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.03 339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 104)	R\$	392.752,46	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob número:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO					
06.01 3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.01 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.01 339039.12.122.0203.2.220.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 97)	R\$	376.733,26	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL					
06.02 3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.02 339039.12.365.0203.2.050.01.210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 99)	R\$	5.325,60	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL					
06.02 3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.02 339039.12.365.0203.2.510.01.210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 101)	R\$	5.029,44	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.03 ENSINO FUNDAMENTAL					
06.03 3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.03 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.03 339030.12.361.0203.2.050.01.220000	Material de consumo	(Ficha 108)	R\$	3.189,90	



06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03 3.00.00.00

Despesas Correntes

06.03 33.00.00.00

Outras Despesas Correntes

06.03 339036.12.361.0203.2.050.01.220000 Outros serviços de terceiros - pessoa física (Ficha 110) R\$ 2.474,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 28 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 29/12/2015 -
Periscópio